



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ADITAMENTO AO PARECER Nº 137/2022

ADITAMENTO A PARECER Nº 97/2022

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
sobre a reanálise do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022, que
“Institui o Programa Primeiras Letras” **PELA APROVAÇÃO COM**
EMENDAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para reanálise, o Projeto de Lei do Executivo de nº 16/2022. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas. Desta feita, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes opinou pela APROVAÇÃO da propota acima mencionada, sem apresentação de emendas de relatoria, todavia diante do pleito trazido a este colegiado, vem agora, à esta Comissão, para ser reapreciado.

É o que importa relatar.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ANÁLISE

Através do Ofício nº 39/2022, enviado à esta Casa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, discorre sobre a importância da proposta, que tem como objetivo a garantir a alfabetização de crianças na idade certa, através do “Programa Primeiras Letras”.

Ainda de acordo com as razões da proposta, o “Programa Primeiras Letras”, nasce da iniciativa do Poder Municipal na busca de aprimorar todos os processos relacionados à alfabetização das crianças matriculadas na rede municipal de Educação. O Programa baseia-se nas principais evidências e experiências bem sucedidas nas redes educacionais do Brasil para implantar um conjunto de ações com potencial de melhoria do processo de ensino e aprendizagem durante o ciclo de alfabetização.

A medida é justificada ainda pela importância do estabelecimento das diretrizes do Programa em Lei, para que a iniciativa passe a contar com a proteção legal contra alterações casuais em seu escopo e na natureza de suas ações.

Todavia, objetivando aprimorar a proposta sob análise, a fim de que se coloque no corpo da proposta a previsão legal da participação efetiva da gestão da escola, como uma das ações do Programa Primeiras Letras; e ainda para que seja ajustado o percentual de alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental, posto como critério para recebimento do Prêmio previsto no Projeto de Lei - haja vista mostrar-se elevado, comparado à realidade das unidades de ensino e dos estudantes da nossa Rede - a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, com os poderes que lhe confere o inciso III, do art. 104 do RICMR, propõe as seguintes Emendas de Relatoria, sendo elas:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2022:

Ementa: Acrescenta inciso VII ao art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022

Art. 1º Acrescente-se o inciso VII ao art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022, com a seguinte redação:

“ VII – Fortalecimento da Gestão Escolar” .

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2022:

Ementa: Modifica o inciso II do Art. 8º do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022

Art. 1º Altere-se o inciso II do art. 8º do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental, avaliados pelo Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE”.
(NR)

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2022:

Ementa: Modifica o inciso II do §1º Art. 16 do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Art. 1º Altere-se o inciso II do §1º Art. 16 do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular avaliados pelo SAEPE”. (NR)

Desta feita, conclui-se que as medidas sugeridas no Projeto de Lei em análise, bem como nas emendas apresentadas, mostram-se de grande importância para a educação em nosso município.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 16/2022 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022, **nos termos das EMENDAS APRESENTADAS**

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022, nos termos das **EMENDAS APRESENTADAS**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de junho de 2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Professora Ana Lúcia
Presidente (Relatora)

Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

